

PORTARIA-TJ - 13562024
Código de validação: 65898F7F5F

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE NA COMARCA DE ESPERANTINÓPOLIS/MA, NO PERÍODO DE 11 A 26 DE ABRIL DE 2024, PARA CONTINUIDADE DA REFORMA DO FÓRUM.

O JUIZ DE DIREITO, DR. BRENNO LÍVIO BARBOSA BEZERRA, TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ESPERANTINÓPOLIS/MA E DIRETOR DO FÓRUM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o MEMO-DIVMAN - 222024, emitido pelo Chefe da Divisão de Manutenção, o qual sugere a suspensão do expediente presencial, pelo prazo inicial de 16 (dezesesseis) dias, a iniciar do dia 11 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade da reforma do Fórum de Esperantinópolis/MA;

CONSIDERANDO que a reforma se encontra na fase de pintura interna e externa do Fórum;

CONSIDERANDO a saúde dos servidores públicos, advogados, partes e demais pessoas que transitam pelo recinto;

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar a integridade dos bens públicos e dos processos judiciais que se encontram neste foro;

CONSIDERANDO a otimização do tempo gasto com a reforma predial, bem como a impossibilidade de sua realização em ambiente com aglomeração de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o expediente presencial no Fórum da Comarca de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Esperantinópolis/MA, no período do dia 11 de abril (turno vespertino) até o dia 26 de abril de 2024, durante o qual os servidores lotados na unidade permanecerão em regime de trabalho remoto.

Parágrafo Único. O atendimento aos profissionais jurídicos e demais jurisdicionados será remoto e será realizado através do e-mail: vara1_esp@tjma.jus.br e do balcão virtual: <https://meet.google.com/eac-coya-hqa>, das 08h00 às 18h00 nos dias úteis.

Art. 2º. As eventuais audiências cuja realização não possa ser adiada ocorrerão de forma virtual, preferencialmente através da plataforma Google Meet, acessada através do link acima.

Parágrafo Único. Ficam canceladas as audiências presenciais anteriormente designadas para realização durante o período de suspensão.

Art. 3º. Ficam mantidos os prazos processuais em razão de os processos tramitarem integralmente em meio eletrônico.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio do Fórum desta Comarca e no Diário da Justiça, com a devida Comunicação à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão para conhecimento e registro. Afixe-se uma cópia da presente na porta do Fórum para conhecimento do público e advogados.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Esperantinópolis/MA, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

BRENNO LIVIO BARBOSA BEZERRA
Diretor do Fórum da Comarca de Esperantinópolis - Inicial
Vara Única da Comarca de Esperantinópolis
Matrícula 209338

Documento assinado. ESPERANTINÓPOLIS, 11/04/2024 11:58 (BRENNO LIVIO BARBOSA BEZERRA)

